

Lei nº 3.546/2022

Denomina nome de Rua MANOEL CALUMBY DA SILVA em nosso município e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

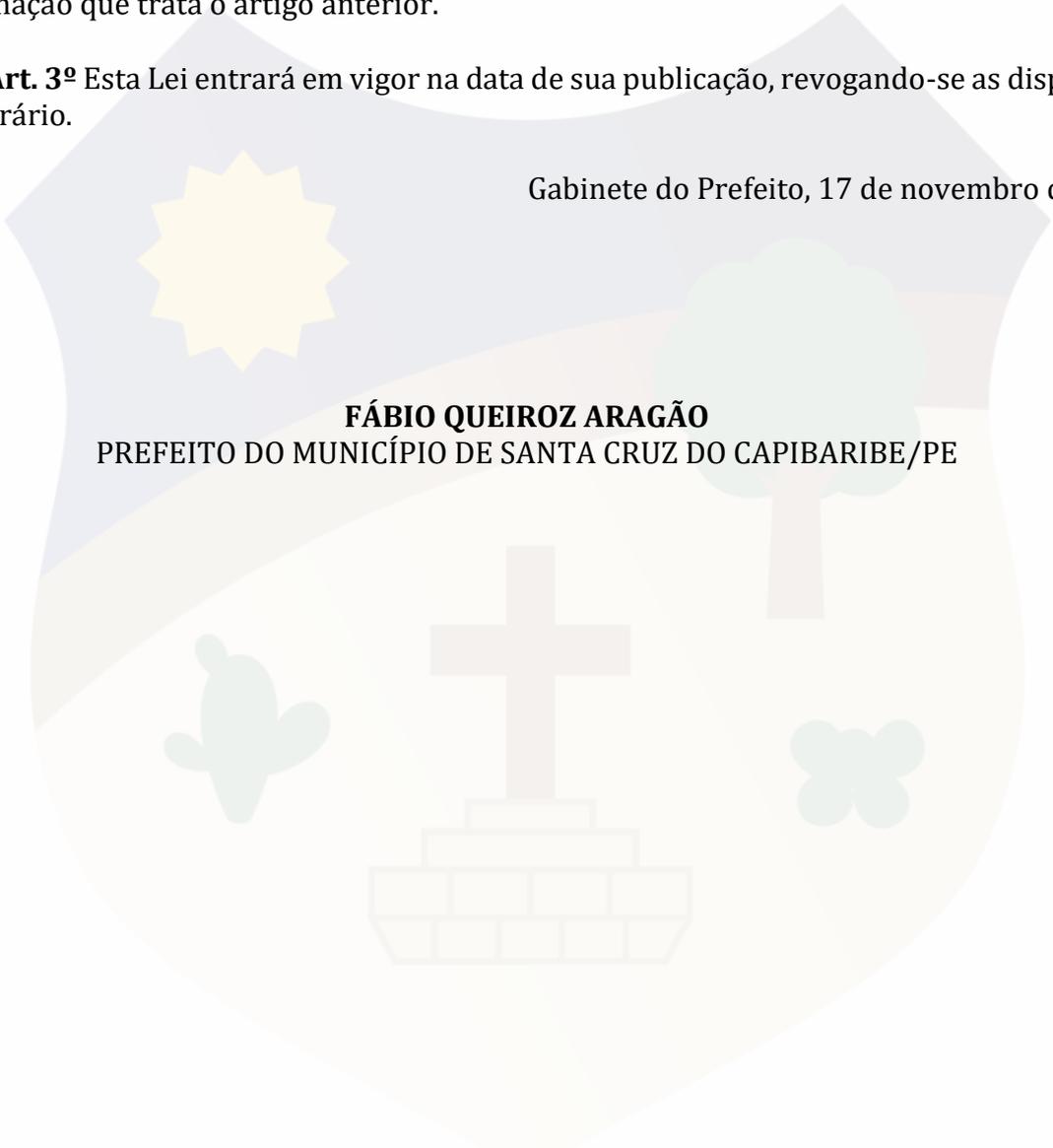
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Vereador Cicero Cosmo da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **MANOEL CALUMBY DA SILVA**, na Rua projetada 04, CODLOG 01241-6, Loteamento Leonor, bairro Santo Agostinho, em nossa Cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE